

**USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A – USIMINAS**  
**Companhia Aberta**  
**CNPJ/MF 60.894.730/0001-05**  
**NIRE 313.000.1360-0**

**FATO RELEVANTE**

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS (“USIMINAS” ou “Companhia”), consoante o disposto na Instrução CVM Nº 358/2002, comunica ao mercado que, em 16 de janeiro de 2012, recebeu correspondência de seus acionistas controladores Nippon Steel Corporation, Nippon Usiminas Co. Ltd., Metal One Corporation, Mitsubishi Corporation do Brasil S.A., Confab Industrial S.A., Prosid Investments S.C.A., Siderar S.A.I.C, Ternium Investments S.à.r.l. e Caixa dos Empregados da Usiminas, com o seguinte teor:

“1. Nos termos da regulamentação aplicável do mercado de capitais brasileiro, os signatários informam por meio desta o quanto segue:

- (a) Na presente data, Confab Industrial S.A. (“**Confab**”), Prosid Investments S.C.A. (“**Prosid**”), Siderar S.A.I.C. (“**Siderar**”) e Ternium Investments S.à r.l. (“**Ternium**” e, juntamente com Confab, Prosid e Siderar, o “**Grupo T/T**”) concluíram as operações de compra e venda de ações nos termos dos contratos de compra e venda de ações celebrados junto à VBC Energia S.A. (“**VBC**”), à Votorantim Industrial S.A. (“**Votorantim**”) e à Caixa dos Empregados da Usiminas (“**CEU**” e os “**Contratos de Compra e Venda do Grupo T/T**”) em 27 de novembro de 2011, e adquiriram 139.741.296 ações ordinárias da Usiminas, representando aproximadamente 27,66% das ações ordinárias da Usiminas e aproximadamente 13,78% do capital social da Usiminas, pelo preço de R\$ 36,00 por ação, totalizando o montante de R\$ 5.030.686.656,00;
- (b) Na presente data, Nippon Steel Corporation (“**NSC**”) concluiu a operação de compra e venda de ações nos termos do contrato de compra e venda de ações celebrado com à CEU em 27 de novembro de 2011, e adquiriu 8.527.440 ações ordinárias da Usiminas, representando aproximadamente 1,69% das ações ordinárias da Usiminas e aproximadamente 0,84% do capital social da Usiminas, pelo preço de R\$ 36,00 por ação, totalizando o montante de R\$ 306.987.840,00;

- (c) Na presente data, o Grupo T/T, NSC, Nippon Usiminas Co. Ltd. ("**NU**"), Metal One Corporation ("**Metal One**"), Mitsubishi Corporation do Brasil S.A. ("**Mitsubishi**") e CEU celebraram um Acordo de Acionistas Aditado e Consolidado da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS (o "**Novo Acordo de Acionistas**"), em termos essencialmente idênticos ao Acordo de Acionistas Aditado e Consolidado da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS celebrado em 27 de novembro de 2011, porém com a exclusão das condições precedentes de eficácia deste acordo. O Novo Acordo de Acionistas adita, consolida e substitui inteiramente o Acordo de Acionistas Aditado e Consolidado da Usiminas de 06 de novembro de 2006 ("**Acordo de Acionistas Original**") e, a partir da presente data, deverá reger as relações entre partes de tal acordo na qualidade de acionistas e membros do grupo de controle da Usiminas. Uma cópia do Novo Acordo de Acionistas será entregue à Usiminas em 17 de janeiro de 2012, para que possa assiná-lo na qualidade de interveniente anuente e arquivá-lo em sua sede social para os fins do artigo 118 da Lei N° 6.404/76; e
- (d) O Novo Acordo de Acionistas também substitui e revoga o Acordo Acionistas da Usiminas de 18 de fevereiro de 2011, entre Mitsubishi, Metal One, NSC, NU, VBC e Votorantim, o qual foi expressamente resilido pelas suas partes na presente data.

2. Para fins de referência, o quadro abaixo indica a distribuição do capital votante da Usiminas entre as partes do Novo Acordo de Acionistas na presente data e após a conclusão das operações referidas nos itens 1(a) e (b):

	Acordo de Acionistas Original		Novo Acordo de Acionistas	
	Ações ONs Vinculadas (%)	Total de Ações ONs (%)	Ações ONs Vinculadas (%)	Total de Ações ONs (%)
NSC	3,75%	2,39%	6,39%	4,08%
NU	37,18%	23,74%	37,18%	23,74%
NSC e NU	40,93%	26,14%	43,57%	27,82%
Mitsubishi e Metal One	2,54%	1,62%	2,54%	1,62%
NSC, NU, Mitsubishi e Metal One	43,47%	27,76%	46,12%	29,44%

<b>Ternium</b>			26,26%	16,77%
<b>Siderar</b>			3,10%	1,98%
<b>Prosid</b>			6,20%	3,96%
<b>Confab</b>			7,75%	4,95%
<b>Grupo T/T</b>	—	—	43,31%	27,66%
<b>Grupo V/C</b>	40,67%	25,97%	—	—
<b>Grupo CEU</b>	15,86%	10,13%	10,57%	6,75%
<b>Acionistas Controladores</b>	100,00%	63,86%	100,00%	63,86%
<b>Acionistas Não-Controladores</b>	—	36,14%	—	36,14%

Permanecemos inteiramente à sua disposição caso algum esclarecimento adicional seja necessário.”

Adicionalmente, em reunião realizada nesta data, o Conselho de Administração da Companhia: (i) nomeou, nos termos do artigo 150 da Lei 6.404/1976, em substituição aos Conselheiros que haviam sido indicados pelo Grupo V/C, os quais apresentaram sua renúncia, os seguintes membros efetivos para compor o Conselho de Administração da Companhia até a Assembléia Geral Ordinária de 2012: Daniel Agustín Novegil, Roberto Caluby Vidigal e Alcides José Morgante, os quais foram indicados pelo Grupo T/T; e (ii) aprovou a indicação do Sr. Julián Alberto Eguren como novo Diretor-Presidente da Companhia, em substituição ao Sr. Wilson Nélio Brumer.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2012.

**Ronald Seckelmann**

Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores